



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 416/70, de 28 de novembro de 1970.

Autoriza majoração de vencimentos da bibliotecária.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos anuais da Bibliotecária de Cr\$2.160,00 para Cr\$2.592,00, a partir de 1º de janeiro de 1971.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$432,00 no orçamento vigente, em 1971.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de novembro de 1970.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal